



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº046/2019**

Ao Administrador Provisório do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** à servidora **NEIDA CRISTINA FELIX DE MELLO**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial I, Matrícula E-578, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 25 de maio de 2019.

**LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA**  
*Diretor-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**D E S P A C H O E M 25/05/2019**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **NEIDA CRISTINA FELIX DE MELLO**, no cargo de Professor I, matrícula E-578, Padrão Salarial I, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/06/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 572/2018.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo Professor I, Padrão Salarial I- Lei n.º 3456/2018	R\$ 2.051,11
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$205,11
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$ 307,67
Adicional de Titularidade – 10% - Lei n.º 2278/2002.	R\$ 205,11
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.769,00</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 25 de maio de 2019.

**LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA**  
*Diretor-Presidente*